



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



CONVÊNIO N.º 015/2020

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGINHA E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA/MG - INPREV

O **MUNICÍPIO DE VARGINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.240.119/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. VÉRDI LÚCIO MELO**, brasileiro, casado, contador, residente nesta cidade, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA/MG - INPREV**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.215.261/0001-01, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **Sr. EDSON CREPALDI RETORI**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente nesta cidade doravante denominado simplesmente **INPREV**, celebram o presente **CONVÊNIO**, com fulcro nas disposições constantes do **Processo Administrativo nº E-96/2020**, mediante as seguintes cláusulas:

FUNDAMENTO LEGAL:

Processo Administrativo nº E-96/2020 (Inprev)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste **CONVÊNIO** a mútua colaboração entre as partes convenientes visando o eficiente funcionamento das atividades do **INPREV**, mediante a permissão para que o **INPREV** contrate **estagiários** devidamente selecionados em **processo seletivo** realizado pelo Município de Varginha.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONVENIENTES

II – DO MUNICÍPIO:

a – permitir que o **INPREV** contrate estagiários selecionados no processo seletivo realizado pelo Município, sendo que estes estagiários deverão ser devidamente remunerados pelo Instituto;

b – Colocar a **lista de estagiários** à disposição do **INPREV**, de acordo com a sua disponibilidade e obedecendo a ordem de classificação dos processos seletivos realizados com as Instituições de Ensino.

II – DO INPREV:

a – desenvolver atividades previstas em seu Estatuto Social;

b – utilizar o(s) estagiário(s) que lhe forem contratados através do presente **CONVÊNIO**, exclusivamente para desenvolver(em) atividades compatíveis com o curso no qual o(s) estagiário(s) estiver(em) matriculado(s):





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



c – promover o treinamento dos estagiários que forem colocados à disposição, para prestação de serviços ao **INPREV**, sendo que as atividades a serem desenvolvidas deverão ser compatíveis com o curso no qual o(s) estagiário(s) estiver(em) matriculado(s);

d – arcar com o pagamento das despesas referente a remuneração e vale-transporte dos estagiários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente instrumento é celebrado pelo período de **2 (dois) anos**, ou seja, de **23/07/2020** a **23/07/2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente **CONVÊNIO** correrão à conta de dotação orçamentária própria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha-INPREV.

CLAUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente **CONVÊNIO** poderá ser rescindido, a qualquer tempo, caso alguma das partes assim o deseje, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Varginha-MG. para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente **CONVÊNIO**.

E assim, estando de pleno acordo com os termos do presente Instrumento, as partes firmam o mesmo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o firmam, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Varginha, 09 de Julho de 2020.


VÉRDI LÚCIO MELO
PREFEITO MUNICIPAL


EDSON CREPALDI RETORI
DIRETOR-PRESIDENTE DO INPREV

TESTEMUNHAS: (1)  **(2)**

